

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**



***Edital de Licitação***  
**Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital. .

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 14362/2024 E APENSO 13322/2024

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Unitário

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO E ABERTO

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de abril de 2025 às 15h00min até 15 de abril de 2025 às 23h59min

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 16 de abril de 2025 às 14h30min

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**

(Processo Administrativo nº 14362/2024 E APENSO 13322/2024)

**1. DA INTRODUÇÃO**

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **14362/2024 E APENSO 13322/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão ~~de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são~~

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste pregão eletrônico SRP é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;**

2.2 A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

**02.04.01.04.122.0019.2016.3.3.90.30.00**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.30.00.1550**  
**02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.30.00.1573**  
**02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.90.30.00.1550**  
**02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.90.30.00.1573**  
**02.08.01.12.365.0009.2012.3.3.90.30.00.1550**  
**02.08.01.12.365.0009.2012.3.3.90.30.00.1573**  
**02.08.01.12.366.0009.2026.3.3.90.30.00.1550**  
**02.08.01.12.366.0009.2026.3.3.90.30.00.1573**

**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.**

## 4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	03	04	2025	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	15	04	2025	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	16	04	2025	14:30
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.licitacaomangaratiba.com.br">http://www.licitacaomangaratiba.com.br</a>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	02.04.01.04.122.0019.2016.3.3.90.30.00			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

<b>(PREGOEIRO) :</b>	
<b>E-MAIL:</b>	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

#### 5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi de **R\$ 5.415.143,52 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

#### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

7.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 8 deste edital.

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

7.4. Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

7.5. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

~~7.6. Será concedido, conforme aplicável, tratamento favorável para as microempresas e~~  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações.

7.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato:

7.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.9. O licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

7.11 A COOPERATIVA, quando não vedada por justificativa técnica e econômica, para fins de participação deverá cumprir, no que couber, as previsões do art. 16, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

## 8. - CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES

8.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> .

8.2. Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para na plataforma da BR CONECTADO se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

8.3. Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.

8.4. Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:

8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;

8.6. Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:

8.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 8.8. tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 8.9. Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.
- 8.10. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 13 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.
- 8.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.16. Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).
- 8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 8.18. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a "Cartilha para Fornecedores" no site <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, clicando em "DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE", ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

### 9. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1 No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.
- 9.2 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a PROPOSTA até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Na proposta ofertada deverá estar expresso o valor unitário e global de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:
- 9.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.10 A falsidade das declarações de que trata o item 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.14 A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva conforme item do Edital, prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 9.2.
- 9.15 O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 9.16 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.19 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A) valor unitário ou desconto do item conforme o critério de julgamento adotado na presente licitação;
  - B) Marca;
  - C) Fabricante;
  - D) Quantidade cotada, onde o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
  - E) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.20 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.28 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.7.
- 9.29 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Não serão aceitas, e serão desclassificadas na fase de análise, as propostas com valores acima do estimado, tanto no unitário, quanto no valor global.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.10 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.22.2.2 empresas brasileiras;

10.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.26 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, se inicia com a apresentação das propostas fechadas por todos os licitantes e, serão classificados para a disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o autor da oferta mais vantajosa e os demais que tiverem apresentado ofertas dentro de uma margem percentual definida a partir da melhor proposta, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

## 11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>)

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.4 este edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 conter vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA**

12.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificado em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.

12.2 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com).

12.3 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.

12.4 A PROPOSTA READEQUADA deverá vir acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.5 A PROPOSTA READEQUADA deverá ser formulada em uma via, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas e borrões, contendo:

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 12.6 Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- 12.7 Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 12.8 Marca e demais especificações;
- 12.9 Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- 12.10 Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 12.11 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios.
- 12.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 12.13 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.14 No julgamento das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.17 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.18 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 12.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

- 12.20 Será desclassificada a proposta inicial ou a proposta adequada, conforme o caso, que:
- 12.21 Contiver vícios insanáveis;
- 12.22 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.23 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.24 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.25 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.26 No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.27 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.28 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.29 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.30 Após a verificação da conformidade da proposta com os termos do edital, o Agente de Contratação/ Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da habilitação.
- 12.31 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### 13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.23 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

### **13.25 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 13.26 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.27 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.28 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.30 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.32 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.33 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do item pertinente.

#### 13.34 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.35 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.36 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.37 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.38 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.39 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.40 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.41 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.42 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.43 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

13.44 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 13.45 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.46 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.47 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.48 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.49 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.50 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.51 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.52 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.53 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, no prazo de até 02 (duas) horas corridas, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, ~~sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao~~

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

licitante declarado vencedor.

- 14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9 A apresentação de razões e contrarrazões de recurso deverá ser enviada através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com).
- 14.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada a Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, apt 202- Centro -Mangaratiba- RJ, no horário compreendido entre 08h15 e 16h00.

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

## **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

- 16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **17 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 17.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 17.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

## **18 DO PAGAMENTO**

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

- 18.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

### **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
- 19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5 fraudar a licitação
- 19.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 19.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1 advertência;
- 19.2.2 multa;
- 19.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 20.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 20.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- ~~20.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o~~

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

### 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)
- 21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

- 22.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 22.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 22.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 22.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 22.18.1 ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- 22.18.1.1 Pesquisa de mercado;
- 22.18.2 ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 22.18.3 ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada
- 22.18.4 ANEXO 04 –Minuta de Contrato
- 22.18.5 ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

### **23 DA PUBLICIDADE**

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 28 de março de 2025

---

**Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO 01**

**PROCESSO 14362/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.			
Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Telefone: (021) 2789-6000
Mangaratiba	RJ	23.860-000	

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas na Secretaria de Administração.
- 2.2. Considerando que é objetivo desta Secretaria assegurar e oferecer o suporte adequado as secretarias e setores para contribuir com o desenvolvimento das atividades;
- 2.3. Considerando que a disponibilização de materiais de expediente adequados é fundamental para manter a organização, bem como para garantir meios para elaboração de atividades das secretarias
- 2.4. Considerando ainda que a escassez de materiais impacta diretamente no desempenho das atividades diárias, prejudicando a qualidade dos serviços oferecidos e a organização interna.
- 2.5. Assim sendo, a aquisição se pauta na necessidade de aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias e demais dependências da Secretaria Municipal de Administração, com o propósito de garantir o bom funcionamento das atividades administrativas.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO**

- 3.1. Os requisitos foram planejados com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Cabe ressaltar que os serviços a serem adquiridos pela ADM, são considerados de **natureza comum**.

**4. PRAZO**

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

~~4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro~~

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Considerando os itens, especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Alfinete	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	200
02	Almofada de carimbo	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	30
03	Apagador	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UN.	30
04	Apontador	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UN.	800
05	Barbante	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	40
06	Bloco para recados	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UN.	600
07	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UN.	350
08	Borracha	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 cm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.	CX	20
09	Caderno brochura	Caderno brochura, capa, dura 96 fls, cores variadas.	UN.	250
10	Caderno Universitário	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UN.	300
11	Caixa Arquivo	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UN.	6000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

12	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	5000
13	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	2000
14	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	3000
15	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 2/0, caixa c/ 100 unidades.	CX.	1000
16	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 8/0, caixa c/50 unidades.	CX.	1000
17	Cola bastão	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UN.	250
18	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UN.	300
19	Elástico	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT.	600

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

20	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>6000</b>
21	Envelope	Envelope comercial 17x24, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>1600</b>
22	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UN.	<b>1600</b>
23	Estilete	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>560</b>
24	Etiqueta	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UN.	<b>120</b>
25	Extrator de grampo	Espátula extratora galvanizada.	UN.	<b>280</b>
26	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	<b>250</b>
27	Fita corretiva	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx 5 M, 5 pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	<b>350</b>
28	Fita crepe	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	<b>250</b>
29	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 48 mm x 50 M. Rolo.	ROLO	<b>1000</b>
30	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 19 mm x 50 M. Rolo.	ROLO	<b>600</b>
31	Grampeador	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UN.	<b>400</b>
32	Grampeador	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UN.	<b>120</b>
33	Grampo	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX.	<b>400</b>
34	Grampo	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	<b>800</b>
35	Grampo Plástico	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	<b>100</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

36	Lápis Preto	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	CX	<b>20</b>
37	Limpador para quadro branco	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UN.	<b>80</b>
38	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	UN.	<b>300</b>
39	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/200 fls, capa dura de papelão.	UN	<b>200</b>
40	Livro de Protocolo	Livro Protocolo de correspondência, 100 folhas, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m com 100 folhas	UN.	<b>230</b>
41	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>600</b>
42	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>600</b>
43	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>600</b>
44	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UN.	<b>360</b>
45	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UN.	<b>360</b>
46	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UN.	<b>360</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

47	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UN.	360
48	Papel A4	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	10000
49	Papel fotográfico	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	100
50	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTES; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	20
51	Papel Vergê	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	80
52	Pasta	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UN.	2500
53	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
54	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
55	Pasta plástica	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UN.	1200
56	Pasta suspensa	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	4000
57	Perfurador	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UN.	180

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

58	Pincel Marca texto	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UN.	2000
59	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.	UN.	360
60	Tesoura	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	360
61	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
62	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
63	Bloco para recados	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB.	800
64	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UN.	350

**5.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Elaborada com base nos cálculos de quantidades estimadas dos materiais anteriormente distribuídos nas secretarias e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Administração, considerando quantitativo de funcionários, coletados e calculados pelo setor de Almoxarifado Central.

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**6.1.** A relação dos produtos para aquisição de contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de expediente, estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

**7.1.** Com a aquisição da contratação que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Administração, tem o objetivo de:

**7.1.1.** Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas;

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da unidade para o recebimento dos itens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base nas atividades de rotina desta Secretaria, para o recebimento e alocação dos equipamentos.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**9.1.** Não se aplica, por tratar-se de aquisição de serviços comuns.

**10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura funcional para a Secretaria Municipal de Administração.

**11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**11.1.** Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

Mangaratiba, 17 de Dezembro de 2024.

SOLICITANTE	ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVADO

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE , DEVIDAMENTWE REGULARIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

<b>RISCO 01</b>		
<b>Descrição:</b> Processo não ocorrer em tempo hábil		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Origem</b>	( X ) Interna	( ) Externa
<b>Dimensão</b>	( ) Estratégica	( X ) Operacional
<b>Repercussão</b>	( X ) Escopo	( ) Custos ( X ) Tempo
<b>Fase Impactada:</b>	(X) Fase Preparatória (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não atender com as demandas da Secretaria.	
2.	Acarreta no atraso de serviços essenciais das secretarias	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Celeridade nas ações e fases preparatórias	Subsecretaria de Orçamento e Finanças
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cobrança dos prazos e metas estabelecidas	Subsecretaria de Orçamento e Finanças

<b>RISCO 02</b>		
<b>Descrição:</b> Dificuldade de contratação de fornecedor		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Origem</b>	( ) Interna	( X ) Externa
<b>Dimensão</b>	( X ) Estratégica	( X ) Operacional
<b>Repercussão</b>	( ) Escopo	( X ) Custos ( X ) Tempo
<b>Fase Impactada:</b>	( X ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

Id	Dano	
1.	Ausência de contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração de Pesquisa de mercado de acordo as Leis e determinações vigentes.	Setor Responsável pela pesquisa
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ampla divulgação do Processo	Licitação

RISCO 03		
Descrição: Atraso na execução dos serviços Contratados.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência.	
2.	Não obtenção do objeto contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento do cronograma processual	Fiscal do contrato
2.	Exigência, ao longo da execução do contrato, de comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação.	Fiscal do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Fiscal do contrato

RISCO 04		
Descrição: Falência da contratada		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

<b>Fase Impactada:</b>		<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Não execução do objeto		
2.	Não cumprimento das demandas do Objeto		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Pontualidade nos pagamentos	Secretaria Municipal de Finanças	
2.	Acompanhamento das certidões válidas	Subsecretaria de Orçamento e Finanças / Fiscal de contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Iniciar novo processo de contratação para execução do objeto	Subsecretaria de Orçamento e Finanças	
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.	Fiscal de contrato	

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

<b>Órgão/ Entidade Proponente</b>		<b>Nº do C.N.P.J:</b>	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Administração		29.138.310/0001-59	
<b>Endereço: Praça Robert Simões nº 92 Centro - Mangaratiba – RJ</b>			
<b>Cidade:</b> Mangaratiba	<b>U.F.:</b> RJ	<b>CEP:</b> 23.860-000	<b>Telefone:</b> (021) 2789-6000

#### 2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### 2.1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** A Contratação da Empresa, preferencialmente nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, **objetivando o futuro fornecimento parcelado de Material de expediente** é justificável, pela necessidade de aquisição de materiais necessários para o abastecimento e reposição de estoque de Almojarifado Central da SMA, visando atender a demanda dos setores das diversas Secretarias relacionadas no anexo II.

**3.2** A referida contratação, objetiva evitar a aquisição descentralizadas desses materiais, o que aumentaria significativamente seus custos.

**3.3** A quantidade foi estimada pelo Setor de **Almojarifado da SMA**, de acordo com o que foi estimado no termo de referência do ano anterior e com base do relatório do sistema de almojarifado, fizemos o acréscimo aproximadamente de 10 (dez) % de margem de segurança sobre o total estimado pelas secretárias, no período de 12 (doze) meses de consumo.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

**3.4 A Secretaria Municipal de Administração, não se obriga a adquirir os Materiais de expediente, em sua totalidade por se tratar de uma estimativa de consumo.**

#### 4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1** O Objeto poderá ser realizado gradativamente pelo período de 12 (doze) meses.

#### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

**5.1** Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almojarifado Central designados Fiscais do Contrato.

**5.2** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**5.3** Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**

**5.4** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

**5.5** O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

**5.6** A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

**5.7** O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**5.8** A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;

**5.9** A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

**6.2** O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.3** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

**7.2** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

**7.3** Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

**7.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**7.5** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

**7.6** Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

**8.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

**8.3.** Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

**8.4.** Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

**8.5.** Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

**8.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

## **9. GARANTIAS**

**9.1.** Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

## **10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

## **11. PENALIDADES**

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**11.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

**11.2** Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

**11.3** Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

**11.4.** As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**11.4.1** Advertência;

**11.4.2** Multas;

**11.4.3** Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

**11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**11.4.5.** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**12.2.** Base legal Lei Nº 14.133/21 Artº6º Inciso X

**13. DECLARAÇÃO**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01.04.21 e suas alterações.

Mangaratiba, 3 de dezembro de 2024.

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Solicitante:</b>	<b>Aprovado:</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Alfinete	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	<b>200</b>
02	Almofada de carimbo	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>30</b>
03	Apagador	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UN.	<b>30</b>
04	Apontador	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UN.	<b>800</b>
05	Barbante	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	<b>40</b>
06	Bloco para recados	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UN.	<b>600</b>
07	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UN.	<b>350</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

08	Borracha	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 cm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.	CX	20
09	Caderno brochura	Caderno brochura, capa, dura 96 fls, cores variadas.	UN.	250
10	Caderno Universitário	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UN.	300
11	Caixa Arquivo	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UN.	6000
12	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	5000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

13	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	<b>2000</b>
14	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	<b>3000</b>
15	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 2/0, caixa c/ 100 unidades.	CX.	<b>1000</b>
16	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 8/0, caixa c/50 unidades.	CX.	<b>1000</b>
17	Cola bastão	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UN.	<b>250</b>
18	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UN.	<b>300</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

19	Elástico	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT.	<b>600</b>
20	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>6000</b>
21	Envelope	Envelope comercial 17x24, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>1600</b>
22	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UN.	<b>1600</b>
23	Estilete	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>560</b>
24	Etiqueta	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UN.	<b>120</b>
25	Extrator de grampo	Espátula extratora galvanizada.	UN.	<b>280</b>
26	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	<b>250</b>
27	Fita corretiva	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx5,5m pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	<b>350</b>
28	Fita crepe	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	<b>250</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

29	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 48mmx50m. Rolo.	ROLO	<b>1000</b>
30	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 19mmx50m. Rolo.	ROLO	<b>600</b>
31	Grampeador	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UN.	<b>400</b>
32	Grampeador	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UN.	<b>120</b>
33	Grampo	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX.	<b>400</b>
34	Grampo	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	<b>800</b>
35	Grampo Plástico	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	<b>100</b>
36	Lápis Preto	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	CX	<b>20</b>
37	Limpador para quadro branco	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UN.	<b>80</b>
38	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	UN.	<b>300</b>
39	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/200 fls, capa dura de papelão.	UN	<b>200</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

40	Livro de Protocolo	Livro Protocolo de correspondência, 100 folhas, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m.	UN.	<b>230</b>
41	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>600</b>
42	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>600</b>
43	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>600</b>
44	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UN.	<b>360</b>
45	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UN.	<b>360</b>
46	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UN.	<b>360</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

47	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UN.	360
48	Papel A4	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	10000
49	Papel fotográfico	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	100
50	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTES; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	20
51	Papel Vergê	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	80
52	Pasta	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UN.	2500
53	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
54	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
55	Pasta plástica	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UN.	1200

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

56	Pasta suspensa	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>4000</b>
57	Perfurador	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UN.	<b>180</b>
58	Pincel Marca texto	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UN.	<b>2000</b>
59	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.	UN.	<b>360</b>
60	Tesoura	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>360</b>
61	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>160</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

62	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
63	Bloco para recados	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB.	800
64	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UN.	350

**Anexo II**

**Relação das Secretarias Municipais atendidas por este Termo de Referência**

1	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>
2	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca</b>
3	<b>Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia</b>
4	<b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>
5	<b>Controladoria Geral do Município</b>
6	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>
7	<b>Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b>
8	<b>Gabinete do Prefeito /Vice Prefeito</b>
9	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>
10	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>
11	<b>Procuradoria Geral do Município</b>
12	<b>Secretaria Municipal de Segurança</b>
13	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>
<b>15</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo</b>
<b>16</b>	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública</b>
<b>17</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico</b>
<b>18</b>	<b>Secretária Municipal de Defesa Civil</b>
<b>19</b>	<b>Secretária Municipal de Habitação</b>
<b>20</b>	<b>Secretaria Municipal de Eventos</b>
<b>21</b>	<b>Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos</b>
<b>22</b>	<b>Instituto José Miguel Olympio Simões</b>
<b>23</b>	<b>Secretaria Municipal de Transito</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**PROCESSO 13322/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**12. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.			
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Telefone: (021) 2789-6000
Mangaratiba	RJ	23.860-000	R: 7181

**13. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**13.1.** Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas nas escolas e na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer;

**13.2.** Considerando que é objetivo desta Secretaria assegurar e oferecer o suporte adequado aos professores e gestores para contribuir com o desenvolvimento das atividades pedagógicas e burocráticas dentro das unidades escolares e anexos da SMEEL;

**13.3.** Considerando que a disponibilização de materiais de expediente adequados é fundamental para manter a organização, bem como para garantir meios para elaboração de atividades didático-pedagógicas a serem realizadas dentro e fora de sala de aula;

**13.4.** Considerando ainda que a escassez de materiais impacta diretamente no desempenho das atividades diárias, prejudicando a qualidade dos serviços oferecidos e a organização interna.

**13.5.** Assim sendo, a aquisição se pauta na necessidade de aquisição de materiais de expediente para as unidades escolares e para as demais dependências da Secretaria

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com o propósito de garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

#### 14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO

14.1. Os requisitos foram planejados com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Cabe ressaltar que os serviços a serem adquiridos pela SMEEL, são considerados de **natureza comum**.

#### 15. PRAZO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### 16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

16.1. Considerando os itens, especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Alfinete	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	246
02	Almofada de carimbo	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	131
03	Anilina	Anilina, embalagem com 10 ml diversas cores.	UN.	1000
04	Apagador	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UN.	3000
05	Apontador	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UN.	15000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

06	Argila	Argila escolar acondicionada em pacote de 2 kg.	PCT	<b>600</b>
07	Avental	Avental em nylon, resinado, de vestir, transparente com viés laterais e alça de amarração superior (pescoço) e laterais	UN.	<b>2000</b>
08	Barbante	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	<b>1000</b>
09	Bloco para recados	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UN.	<b>400</b>
10	Bloco para recados	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB.	<b>400</b>
11	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UN.	<b>1000</b>
12	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhados dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UN.	<b>1000</b>
13	Borracha	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 cm) 10/15gr. Cx. c/ 40 unidades.	CX	<b>900</b>
14	Caderno brochura	Caderno brochura, capa, dura 96 fls. cores variadas.	UN.	<b>6000</b>
15	Caderno desenho	Caderno de desenho, Capa flexível, espiral 96 fls. (275mm x 200mm)	UN.	<b>15000</b>
16	Caderno Universitário	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UN.	<b>20000</b>
17	Caderno Universitário	Caderno espiral capa dura, universitário, 10 matérias, 200 fls. (275mm x 200mm).	UN.	<b>15000</b>
18	Caixa Arquivo	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UN.	<b>4000</b>
19	Calculadora	Calculadora de mesa 12 dígitos, a pilha. (já acompanhado de pilhas).	UN.	<b>950</b>
20	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, preta.	UN.	<b>3500</b>
21	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, azul.	UN.	<b>3500</b>
22	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, vermelha.	UN.	<b>3500</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

23	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, verde.	UN.	<b>3500</b>
24	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	<b>15000</b>
25	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	<b>15000</b>
26	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	<b>15000</b>
27	Caneta Hidrográfica	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida leve e macia, tinta lavável, estojo com 12 cores.	UN.	<b>15000</b>
28	Capa de acetato	Capa de acetato para encadernação transparente cristal 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UN.	<b>2100</b>
29	Capa de acetato	Capa de acetato para encadernação preta 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UN.	<b>2100</b>
30	Cartolina	Cartolina card. set cor BRANCA, medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
31	Cartolina	Cartolina card. set cor VERDE, medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
32	Cartolina	Cartolina card. set cor AZUL medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
33	Cartolina	Cartolina card. set cor AMARELA, medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
34	Cartolina	Cartolina card. set cor ROSA, medindo (500x660) mm, 150g/2m, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
35	Cartolina	Cartolina card. set cor PRETA medindo aproximadamente 500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

36	Cartolina	Cartolina card. set cor MARRROM medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
37	Cartolina	Cartolina card. set cor LARANJA, medindo aproximadamente (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	<b>3000</b>
38	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor VERMELHO, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	<b>1000</b>
39	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	<b>1000</b>
40	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	<b>1000</b>
41	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades.	CX.	<b>1000</b>
42	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 6/0, caixa c/50 unidades.	CX.	<b>1000</b>
43	Clipes	Clipes trançado niquelado nº 01, cx. com 12 unidades.	CX.	<b>500</b>
44	Cola bastão	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UN.	<b>1000</b>
45	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UN.	<b>15000</b>
46	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 1000 gr. Unidade.	UN.	<b>1000</b>
47	Cola colorida	Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.	EMB.	<b>15000</b>
48	Cola de Isopor	Cola de Isopor 40g. Unidade.	UN.	<b>2000</b>
49	Cola quente fina	Cola quente transparente fina (7,5 mm x 30 cm) pct. com 01 kg.	PCT.	<b>2000</b>
50	Cola quente grossa	Cola quente transparente grossa (11,5 mm x 30 cm) pct. com 01 kg.	PCT.	<b>100</b>
51	Colchete	Colchete para papel, nº 08, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX.	<b>500</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

52	Colchete	Colchete para papel, nº 13, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX.	<b>250</b>
53	Compasso	Compasso escolar.	UN.	<b>500</b>
54	Elástico	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT.	<b>426</b>
55	Emborrachado	Emborrachado EVA - BEGE 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
56	Emborrachado	Emborrachado EVA - PRETO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
57	Emborrachado	Emborrachado EVA - ROXO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
58	Emborrachado	Emborrachado EVA - ROSA, 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
59	Emborrachado	Emborrachado EVA - AMARELO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
60	Emborrachado	Emborrachado EVA - AZUL 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
61	Emborrachado	Emborrachado EVA - BRANCO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
62	Emborrachado	Emborrachado EVA - MARROM 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
63	Emborrachado	Emborrachado EVA - VERDE 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
64	Emborrachado	Emborrachado EVA - VERMELHO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
65	Emborrachado	Emborrachado EVA - LILÁS 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
66	Emborrachado	Emborrachado EVA – VERMELHO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
67	Emborrachado	Emborrachado EVA – DOURADO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
68	Emborrachado	Emborrachado EVA – PRATA COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
69	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>7500</b>
70	Envelope	Envelope comercial 17x24, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>2129</b>
71	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UN.	<b>2129</b>
72	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 14 mm de diâmetro.	UN.	<b>600</b>
73	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 25 mm de diâmetro.	UN.	<b>850</b>
74	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 33 mm de diâmetro.	UN.	<b>850</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

75	Estilete	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	560
76	Etiqueta	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UN.	120
77	Extrator de grampo	Espátula extratora galvanizada.	UN.	280
78	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	1000
79	Fita corretiva	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5 mm x 5,5 m pacotes com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	200
80	Fita crepe	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	1000
81	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 48 mm x 50 m. Rolo.	ROLO	1000
82	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 19 mm x 50 m. Rolo.	ROLO	1000
83	Folhas de Isopor	Folhas de Isopor de 15 mm.	UN.	1000
84	Folhas de Isopor	Folhas de Isopor de 25 mm.	UN.	1000
85	Giz de Cera	Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O fiz deverá ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10,0mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	15000
86	Grampeador	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UN.	1000
87	Grampeador	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UN.	60
88	Grampo	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX.	260
89	Grampo	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	1000
90	Grampo Plástico	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	100
91	Lápis de cor	Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx. c/12 unds.	CX.	15000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

92	Lápis Preto	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx. com 144 unidades.	CX	<b>500</b>
93	Limpador para quadro branco	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UN.	<b>1000</b>
94	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls. capa dura de papelão.	UN.	<b>200</b>
95	Livro de Protocolo	Livro Protocolo de correspondência, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m, com 100 fls.	UN.	<b>150</b>
96	Livro de Registro de Matrícula	Livro de Registro de Matrícula, 31cmx22, 4 cm com 100fls.	UN.	<b>200</b>
97	Livro para entrega de certificados	Livro para entrega de certificados. Medida 31 cm x 22,4 cm com 100fls.	UN.	<b>100</b>
98	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>4000</b>
99	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>4000</b>
100	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	<b>4000</b>
101	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UN.	<b>750</b>
102	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UN.	<b>750</b>
103	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UN.	<b>750</b>
104	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UN.	<b>750</b>
105	Massa de modelar	MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. Cilíndricas, cores variadas, 90 gr. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	CX.	<b>15000</b>
106	Papel 40k	Papel 40 Kg; Cor branca;	UN.	<b>4000</b>
107	Papel A3	Papel xerográfico Tamanho A3; cor branca, Formato 297 mm x 420 mm; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	<b>1000</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

108	Papel A4	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	30000
109	Papel Alçaço	Papel alçaço, folha dupla A4, branca com pauta.	UN.	400
110	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Azul; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
111	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Amarela; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
112	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Marrom; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
113	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Preta; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
114	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Rosa; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
115	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Verde; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
116	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Amarela; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
117	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Azul; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
118	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Branca; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
119	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Laranja; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
120	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Marrom; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
121	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Verde; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
122	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Vermelha; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
123	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Preta; 48x66; Unidade.	UN.	4000
124	Papel Celofane	Papel Celofane; cor AZUL; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm, unidade.	UN.	2500
125	Papel Celofane	Papel Celofane cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	2500
126	Papel Celofane	Papel Celofane; cor vermelha; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	2500
127	Papel Celofane	Papel Celofane; cor ROSA; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	2500
128	Papel Celofane	Papel Celofane; cor VERDE; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	2500
129	Papel Corrugado	Papel corrugado – 50 cm de altura, pardo.	FOLHA	2000
130	Papel couchê	Papel couchê com brilho, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cor branco, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	1000
131	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	UN.	4000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

132	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	UN.	4000
133	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	UN.	4000
134	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque.	UN.	4000
135	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	UN.	4000
136	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor roxo.	UN.	4000
137	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor verde.	UN.	4000
138	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor azul.	UN.	4000
139	Papel fotográfico	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	500
140	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
141	Papel Glacê	Papel Glacê; cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
142	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Vermelha; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
143	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
144	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo aproximadamente 500x660mm Unidade.	UN.	4000
145	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTES; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	600
146	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435
147	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435
148	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo BRANCO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

149	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435
150	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435
151	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435
152	Papel Pardo	Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60 x 100; Unidade.	UN.	2000
153	Papel Seda	Papel Seda; Cor Amarela; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
154	Papel Seda	Papel Seda; Cor Azul; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
155	Papel Seda	Papel Seda; Cor Branca; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
156	Papel Seda	Papel Seda; Cor Laranja; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
157	Papel Seda	Papel Seda; Cor Preta; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
158	Papel Seda	Papel Seda; Cor Roxa; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
159	Papel Seda	Papel Seda; Cor Verde; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
160	Papel Seda	Papel Seda; Cor Vermelha; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
161	Papel Vergê	Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, COR CREME; gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	200
162	Papel Vergê	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	500
163	Pasta	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UN.	1500
164	Pasta cartolina	Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m <sup>2</sup>	UN.	4000
165	Pasta cartolina	Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m <sup>2</sup> .	UN.	2000
166	Pasta cartolina	Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17.	UN.	6000
167	Pasta catálogo	Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	UN.	200
168	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

169	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
170	Pasta plástica	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UN.	1200
171	Pasta suspensa	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	2000
172	Percevejo	Percevejo; Cores diversas; fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.	CX	750
173	Perfurador	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UN.	180
174	Pincel	Pincel nº 14 escolar redondo.	UN.	1000
175	Pincel	Pincel nº 12 escolar redondo.	UN.	1000
176	Pincel Marca texto	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UN.	3000
177	Pistola de cola quente	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.	UN.	750
178	Pistola de cola quente	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (grosso) 1,20cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso.	UN.	750
179	Porta documento	Porta documento de plástico transparente c/ abas, medindo 65x90mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300
180	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; tamanho 30 cm.	UN.	15000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

181	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; tamanho 50 cm.	UN.	500
182	Saco	Saco plástico formato ofício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.	PCT	500
183	Tesoura	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	600
184	Tesoura	Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo polipropileno, ponta redonda. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	15000
185	Tinta guache	Tinta guache; AMARELA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
186	Tinta guache	Tinta guache; AZUL; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
187	Tinta guache	Tinta guache; BRANCA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
188	Tinta guache	Tinta guache; LARANJA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
189	Tinta guache	Tinta guache; MARROM; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
190	Tinta guache	Tinta guache; PRETA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
191	Tinta guache	Tinta guache; ROSA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
192	Tinta guache	Tinta guache; VERDE; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
193	Tinta guache	Tinta guache; VERMELHA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
194	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
195	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
196	TNT	TNT; AMARELO, rolo com 50mt.	ROLO	200
197	TNT	TNT; AZUL, rolo com 50mt.	ROLO	200
198	TNT	TNT; BRANCO, rolo com 50mt.	ROLO	200
199	TNT	TNT; LARANJA, rolo com 50mt.	ROLO	200

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

200	TNT	TNT; LILÁS, rolo com 50mt.	ROLO	200
201	TNT	TNT; MARROM, rolo com 50mt.	ROLO	200
202	TNT	TNT; PRETO, rolo com 50mt.	ROLO	200
203	TNT	TNT; ROSA, rolo com 50mt.	ROLO	200
204	TNT	TNT; VERDE, rolo com 50mt.	ROLO	200
205	TNT	TNT; VERMELHO, rolo com 50mt.	ROLO	200

**16.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Elaborada com base nos cálculos de quantidades estimadas dos materiais anteriormente distribuídos nas unidades escolares e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, considerando quantitativo de escolas, docentes, discentes e equipe pedagógica, coletados e calculados pela diretoria de Compras.

## 17. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**17.1.** A relação dos produtos para aquisição de contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de expediente, estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

## 18. RESULTADOS PRETENDIDOS

**18.1.** Com a aquisição da contratação que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, tem o objetivo de:

**18.1.1.** Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas;

**18.1.2.** Suprir a demanda existente de materiais de expediente;

**18.1.3.** Prover as unidades escolares e a Secretaria de Educação com os insumos necessários para um desempenho eficiente das suas funções.

## 19. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da unidade para o recebimento dos itens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base nas atividades de rotina desta Secretaria, para o recebimento e alocação dos equipamentos.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

**20.1.** Não se aplica, por tratar-se de aquisição de serviços comuns.

**21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**21.1.** Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura funcional para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**22. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**22.1.** Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2024.

SOLICITANTE	ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVADO

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

<b>RISCO 01</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do processo administrativo.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa      ( X ) Média      ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta	
<b>Origem</b>	( X ) Interna      ( ) Externa	
<b>Dimensão</b>	( ) Estratégica      ( X ) Operacional	
<b>Repercussão</b>	( X ) Escopo      ( ) Custos      ( X ) Tempo	
<b>Fase Impactada:</b>	(X) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Acarretar atraso na tramitação processual.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de processo com antecedência mínima estipulada pelo Decreto Municipal.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cobrança dos prazos e metas preestabelecidos.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças

<b>RISCO 02</b>	
<b>Descrição:</b> Desinteresse do mercado em participar da Licitação.	
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta
<b>Origem</b>	( ) Interna      ( X ) Externa
<b>Dimensão</b>	( X ) Estratégica      ( X ) Operacional
<b>Repercussão</b>	( x ) Escopo      ( X ) Custos      ( X ) Tempo
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>
1.	Licitação com itens desertos.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

2.	Necessidade de repetição do Certame.	
3.	Atraso na execução do objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampla divulgação do Certame.	Compras e Suprimentos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Atenção aos critérios relacionados à pesquisa de preços.	Compras e Suprimentos

<b>RISCO 03</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do objeto contratado.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência.	
2.	Não obtenção do objeto contratado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhamento do cumprimento dos prazos preestabelecidos no Instrumento Contratual.	Fiscal do contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções, em caso de descumprimento dos prazos.	Fiscal do contrato

<b>RISCO 04</b>		
<b>Descrição:</b> Objeto entregue fora das especificações ou similaridades contidas no Termo de Referência		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

1.	Não execução do objeto.	
2.	Não cumprimento das demandas do Objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Promover ao vencedor do certame todos os esclarecimentos sobre o material e suas especificações.	Subsecretaria de Orçamento e finanças e Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o fornecedor e recusar/devolver o material para substituição.	Subsecretaria de Orçamento e finanças e Fiscal do Contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.	Subsecretaria de Orçamento e finanças e Fiscal do Contrato

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DADOS DA INSTITUIÇÃO**

<b>Órgão/ Entidade Proponente</b>		<b>Nº do CNPJ:</b>	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer			
<b>Endereço:</b> AV. Vereador Célio Lopes Nº 213			
<b>Cidade:</b> Mangaratiba	<b>U.F.:</b> RJ	<b>CEP:</b> 23.860-000	<b>Telefone:</b> (21) 2789-6013

**2 DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1.** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente** para atender as necessidades das unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**1.2. QUANTITATIVO**

**As quantidades estão estimadas no anexo I, não obrigando a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.**

**3 JUSTIFICATIVA**

**3.1** Considerando que a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 69, o dever de Estados e Municípios em aplicar na manutenção e DESENVOLVIMENTO do ENSINO PÚBLICO, vinte e cinco por cento “ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita, resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais”;

**3.2** Considerando que é dessa lei, igualmente, a relação das despesas que podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a destacar o teor do artigo 70 que expressa, de maneira exaustiva, que podem ser consideradas como de manutenção e

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

DESENVOLVIMENTO do ensino as despesas “realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis”, compreendidas aquelas destinadas à “remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação”- incisos (I); à “aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino” (II); ao “uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino” (III); a “levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino” (IV); à “realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino” (V); à “concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas” (VI); à “amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo” (VII); e à “aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar” (VIII);

**3.3** Considerando que a estrutura física da rede de ensino municipal hoje é composta por 42 (quarenta e duas) Unidades de Ensino, que atendem cerca de 7462 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) alunos, conforme Mapa Estatístico de outubro de 2024;

**3.4** Considerando que esta contratação é essencial para garantir as atividades rotineiras das unidades escolares e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

**3.5** Considerando ainda que o quantitativo foi elaborado a partir de históricos de contratações passadas, quantidade de unidades escolares, estrutura física das mesmas e número de alunos atendidos na rede;

**3.6** Assim sendo, a finalidade precípua desta contratação se justifica pela necessidade de aquisição destes materiais em quantidade suficiente que atenda a demanda, tornando-se fulcral no escopo de oferecer materiais adequados aos alunos, contribuindo assim para o bom desenvolvimento das atividades diárias das escolas.

## 4 PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

**4.2** De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

**4.3** O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

## 5 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1** A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (**anexo II**), conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

**5.2** Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

**5.3** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

**5.4** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**5.5** Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;

**5.6** O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

**5.7** A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

**5.8** A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

## 6 FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

**6.2** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

**7.2** Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**7.3** Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

**7.4** Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

**7.5** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;

**7.6** Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

**7.7** Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;

**7.8** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**7.9** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

### 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;

**8.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;

**8.3** Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;

**8.4** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.5** Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.6** Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

**8.7** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;

**8.8** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;

**8.9** Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;

**8.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**8.11** Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

### 9 NATUREZA DOS SERVIÇOS E MODALIDADE

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

**9.1** O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado, de acordo com o **Art. 1º**, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.520/02.

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único:** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

### 10 GARANTIAS

**10.1** Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 11 FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**11.1** O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

**11.2** O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

### 12 PENALIDADES

**12.1** As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

### 13 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

**13.1** Base legal Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações.

### 14 DECLARAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01.04.21 e suas alterações.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2025.

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Solicitante:</b>	<b>Aprovado:</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO I**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Alfinete	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	246
02	Almofada de carimbo	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	131
03	Anilina	Anilina, embalagem com 10 ml diversas cores.	UN.	1000
04	Apagador	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UN.	3000
05	Apontador	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UN.	15000
06	Argila	Argila escolar acondicionada em pacote de 2 kg.	PCT	600
07	Avental	Avental em nylon, resinado, de vestir, transparente com viés laterais e alça de amarração superior (pescoço) e laterais	UN.	2000
08	Barbante	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	1000
09	Bloco para recados	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UN.	400
10	Bloco para recados	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB.	400
11	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UN.	1000
12	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhados dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UN.	1000
13	Borracha	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 cm) 10/15gr. Cx. c/ 40 unidades.	CX	900
14	Caderno brochura	Caderno brochura, capa, dura 96 fls. cores variadas.	UN.	6000
15	Caderno desenho	Caderno de desenho, Capa flexível, espiral 96 fls. (275mm x 200mm)	UN.	15000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

16	Caderno Universitário	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UN.	20000
17	Caderno Universitário	Caderno espiral capa dura, universitário, 10 matérias, 200 fls. (275mm x 200mm).	UN.	15000
18	Caixa Arquivo	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UN.	4000
19	Calculadora	Calculadora de mesa 12 dígitos, a pilha. (já acompanhado de pilhas).	UN.	950
20	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, preta.	UN.	3500
21	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, azul.	UN.	3500
22	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, vermelha.	UN.	3500
23	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, verde.	UN.	3500
24	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	15000
25	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	15000
26	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	15000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

27	Caneta Hidrográfica	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida leve e macia, tinta lavável, estojo com 12 cores.	UN.	15000
28	Capa de acetato	Capa de acetato para encadernação transparente cristal 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UN.	2100
29	Capa de acetato	Capa de acetato para encadernação preta 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UN.	2100
30	Cartolina	Cartolina card. set cor BRANCA, medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
31	Cartolina	Cartolina card. set cor VERDE, medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
32	Cartolina	Cartolina card. set cor AZUL medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
33	Cartolina	Cartolina card. set cor AMARELA, medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
34	Cartolina	Cartolina card. set cor ROSA, medindo (500x660) mm, 150g/2m, folha.	FOLHA	3000
35	Cartolina	Cartolina card. set cor PRETA medindo aproximadamente 500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
36	Cartolina	Cartolina card. set cor MARROM medindo (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
37	Cartolina	Cartolina card. set cor LARANJA, medindo aproximadamente (500x660) mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
38	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor VERMELHO, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	1000
39	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	1000
40	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	1000
41	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades.	CX.	1000
42	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 6/0, caixa c/50 unidades.	CX.	1000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

43	Clipes	Clipes trançado niquelado nº 01, cx. com 12 unidades.	CX.	500
44	Cola bastão	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UN.	1000
45	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UN.	15000
46	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 1000 gr. Unidade.	UN.	1000
47	Cola colorida	Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.	EMB.	15000
48	Cola de Isopor	Cola de Isopor 40g. Unidade.	UN.	2000
49	Cola quente fina	Cola quente transparente fina (7,5 mm x 30 cm) pct. com 01 kg.	PCT.	2000
50	Cola quente grossa	Cola quente transparente grossa (11,5 mm x 30 cm) pct. com 01 kg.	PCT.	100
51	Colchete	Colchete para papel, nº 08, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX.	500
52	Colchete	Colchete para papel, nº 13, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX.	250
53	Compasso	Compasso escolar.	UN.	500
54	Elástico	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT.	426
55	Emborrachado	Emborrachado EVA - BEGE 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
56	Emborrachado	Emborrachado EVA - PRETO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
57	Emborrachado	Emborrachado EVA - ROXO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
58	Emborrachado	Emborrachado EVA - ROSA, 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
59	Emborrachado	Emborrachado EVA - AMARELO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
60	Emborrachado	Emborrachado EVA - AZUL 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
61	Emborrachado	Emborrachado EVA - BRANCO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
62	Emborrachado	Emborrachado EVA - MARROM 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
63	Emborrachado	Emborrachado EVA - VERDE 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
64	Emborrachado	Emborrachado EVA - VERMELHO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
65	Emborrachado	Emborrachado EVA - LILÁS 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

66	Emborrachado	Emborrachado EVA – VERMELHO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
67	Emborrachado	Emborrachado EVA – DOURADO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
68	Emborrachado	Emborrachado EVA – PRATA COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UN.	<b>5000</b>
69	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>7500</b>
70	Envelope	Envelope comercial 17x24, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	<b>2129</b>
71	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UN.	<b>2129</b>
72	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 14 mm de diâmetro.	UN.	<b>600</b>
73	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 25 mm de diâmetro.	UN.	<b>850</b>
74	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 33 mm de diâmetro.	UN.	<b>850</b>
75	Estilete	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>560</b>
76	Etiqueta	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UN.	<b>120</b>
77	Extrator de grampo	Espátula extratora galvanizada.	UN.	<b>280</b>
78	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	<b>1000</b>
79	Fita corretiva	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5 mm x 5,5 m pacotes com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	<b>200</b>
80	Fita crepe	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	<b>1000</b>
81	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 48 mm x 50 m. Rolo.	ROLO	<b>1000</b>
82	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 19 mm x 50 m. Rolo.	ROLO	<b>1000</b>
83	Folhas de Isopor	Folhas de Isopor de 15 mm.	UN.	<b>1000</b>
84	Folhas de Isopor	Folhas de Isopor de 25 mm.	UN.	<b>1000</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

85	Giz de Cera	Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O fiz deverá ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10,0mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	15000
86	Grampeador	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UN.	1000
87	Grampeador	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UN.	60
88	Grampo	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX.	260
89	Grampo	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	1000
90	Grampo Plástico	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	100
91	Lápis de cor	Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx. c/12 unds.	CX.	15000
92	Lápis Preto	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx. com 144 unidades.	CX	500
93	Limpador para quadro branco	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UN.	1000
94	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls. capa dura de papelão.	UN.	200
95	Livro de Protocolo	Livro Protocolo de correspondência, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m, com 100 fls.	UN.	150
96	Livro de Registro de Matrícula	Livro de Registro de Matrícula, 31cmx22, 4 cm com 100fls.	UN.	200
97	Livro para entrega de certificados	Livro para entrega de certificados. Medida 31 cm x 22,4 cm com 100fls.	UN.	100
98	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	4000
99	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	4000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

100	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	4000
101	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UN.	750
102	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UN.	750
103	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UN.	750
104	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UN.	750
105	Massa de modelar	MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. Cilíndricas, cores variadas, 90 gr. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	CX.	15000
106	Papel 40k	Papel 40 Kg; Cor branca;	UN.	4000
107	Papel A3	Papel xerográfico Tamanho A3; cor branca, Formato 297 mm x 420 mm; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	1000
108	Papel A4	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	30000
109	Papel Alçaço	Papel alçaço, folha dupla A4, branca com pauta.	UN.	400
110	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Azul; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
111	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Amarela; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
112	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Marrom; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
113	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Preta; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
114	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Rosa; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
115	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Verde; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
116	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Amarela; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
117	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Azul; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
118	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Branca; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
119	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Laranja; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
120	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Marrom; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
121	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Verde; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

122	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Vermelha; medindo 48x66; Unidade.	UN.	<b>4000</b>
123	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Preta; 48x66; Unidade.	UN.	<b>4000</b>
124	Papel Celofane	Papel Celofane; cor AZUL; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm, unidade.	UN.	<b>2500</b>
125	Papel Celofane	Papel Celofane cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	<b>2500</b>
126	Papel Celofane	Papel Celofane; cor vermelha; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	<b>2500</b>
127	Papel Celofane	Papel Celofane; cor ROSA; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	<b>2500</b>
128	Papel Celofane	Papel Celofane; cor VERDE; em folha medindo aproximadamente 85 x 100 cm.	UN.	<b>2500</b>
129	Papel Corrugado	Papel corrugado – 50 cm de altura, pardo.	FOLHA	<b>2000</b>
130	Papel couchê	Papel couchê com brilho, gramatura 180 g/m2, cor branco, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	<b>1000</b>
131	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	UN.	<b>4000</b>
132	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	UN.	<b>4000</b>
133	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	UN.	<b>4000</b>
134	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque.	UN.	<b>4000</b>
135	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	UN.	<b>4000</b>
136	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor roxo.	UN.	<b>4000</b>
137	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor verde.	UN.	<b>4000</b>
138	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor azul.	UN.	<b>4000</b>
139	Papel fotográfico	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	<b>500</b>
140	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	<b>4000</b>
141	Papel Glacê	Papel Glacê; cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	<b>4000</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

142	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Vermelha; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	<b>4000</b>
143	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	<b>4000</b>
144	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo aproximadamente 500x660mm Unidade.	UN.	<b>4000</b>
145	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTES; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>600</b>
146	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>435</b>
147	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>435</b>
148	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo BRANCO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>435</b>
149	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>435</b>
150	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>435</b>
151	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	<b>435</b>
152	Papel Pardo	Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60 x 100; Unidade.	UN.	<b>2000</b>
153	Papel Seda	Papel Seda; Cor Amarela; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
154	Papel Seda	Papel Seda; Cor Azul; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
155	Papel Seda	Papel Seda; Cor Branca; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
156	Papel Seda	Papel Seda; Cor Laranja; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
157	Papel Seda	Papel Seda; Cor Preta; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
158	Papel Seda	Papel Seda; Cor Roxa; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
159	Papel Seda	Papel Seda; Cor Verde; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>
160	Papel Seda	Papel Seda; Cor Vermelha; tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	<b>310</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

161	Papel Vergê	Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, COR CREME; gramatura 180 g/m2, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	<b>200</b>
162	Papel Vergê	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m2, dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	<b>500</b>
163	Pasta	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UN.	<b>1500</b>
164	Pasta cartolina	Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2	UN.	<b>4000</b>
165	Pasta cartolina	Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m².	UN.	<b>2000</b>
166	Pasta cartolina	Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17.	UN.	<b>6000</b>
167	Pasta catálogo	Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	UN.	<b>200</b>
168	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	<b>1200</b>
169	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	<b>1200</b>
170	Pasta plástica	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UN.	<b>1200</b>
171	Pasta suspensa	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m². O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	<b>2000</b>
172	Percevejo	Percevejo; Cores diversas; fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.	CX	<b>750</b>
173	Perfurador	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UN.	<b>180</b>
174	Pincel	Pincel nº 14 escolar redondo.	UN.	<b>1000</b>
175	Pincel	Pincel nº 12 escolar redondo.	UN.	<b>1000</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

176	Pincel Marca texto	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UN.	3000
177	Pistola de cola quente	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.	UN.	750
178	Pistola de cola quente	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (grosso) 1,20cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso.	UN.	750
179	Porta documento	Porta documento de plástico transparente c/ abas, medindo 65x90mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300
180	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; tamanho 30 cm.	UN.	15000
181	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; tamanho 50 cm.	UN.	500
182	Saco	Saco plástico formato ofício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.	PCT	500
183	Tesoura	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	600
184	Tesoura	Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo polipropileno, ponta redonda. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	15000
185	Tinta guache	Tinta guache; AMARELA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
186	Tinta guache	Tinta guache; AZUL; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
187	Tinta guache	Tinta guache; BRANCA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
188	Tinta guache	Tinta guache; LARANJA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

189	Tinta guache	Tinta guache; MARROM; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
190	Tinta guache	Tinta guache; PRETA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
191	Tinta guache	Tinta guache; ROSA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
192	Tinta guache	Tinta guache; VERDE; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
193	Tinta guache	Tinta guache; VERMELHA; não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
194	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
195	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
196	TNT	TNT; AMARELO, rolo com 50mt.	ROLO	200
197	TNT	TNT; AZUL, rolo com 50mt.	ROLO	200
198	TNT	TNT; BRANCO, rolo com 50mt.	ROLO	200
199	TNT	TNT; LARANJA, rolo com 50mt.	ROLO	200
200	TNT	TNT; LILÁS, rolo com 50mt.	ROLO	200
201	TNT	TNT; MARROM, rolo com 50mt.	ROLO	200
202	TNT	TNT; PRETO, rolo com 50mt.	ROLO	200
203	TNT	TNT; ROSA, rolo com 50mt.	ROLO	200
204	TNT	TNT; VERDE, rolo com 50mt.	ROLO	200
205	TNT	TNT; VERMELHO, rolo com 50mt.	ROLO	200

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO II**

<b>Nº</b>	<b>Unidades</b>	<b>Endereço</b>
1	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí
2	C.M. N. Senhora das Graças	Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui
3	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	Rua João Bermudês de Castro s/nº - Itacuruçá
4	CEIM Cybele Rea Januzzi	Rua Pará, 308 – Praia do Saco, Mangaratiba
5	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	Rua Major Dinarp Silveira – Av. B – C. de Jacareí
6	CEIM Daise Maria P. dos Santos	Rua Projetada A, S/N – Vila Benedita – Itacuruçá
7	CEIM Frei Afonso Jorge Braga	Estrada RJ 14 – Muriqui
8	CEIM Laura Jacobina Lacombe	Estrada São João Marcos, s/nº - Acampamento
9	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	Rua Ivan, nº 74 – Muriqui
10	CEIM Nilton Xavier	Rua Projetada B, s/nº - Itacuruçá
11	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
12	CEIM Professora Márcia Laurentino F. Moreira	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
13	CEIM Santa Justina	Rua Sandra Mara Cabral, s/nº - Praia do Saco
14	CEIM Sara Câmara da Rocha	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
15	E.M. Adalberto Pereira Pinto	Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba
16	E.M. Agostinho da S. Mattos	Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum
17	E.M. Águas Lindas	Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá
18	E.M. Antônio Cordeiro Portugal	Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto
19	E.M. Antonio Conceição da Costa (Batatal)	Rua Cipriano da Silva Barros, s/nº - Fazenda Ingaíba
20	E.M. Caetano de Oliveira	Rua Cecília, 213 – Itacuruçá
21	E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
22	E.M. Cel. Moreira da Silva	Rua Nillo Peçanha, 162 – Mangaratiba.

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

23	E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl	Estrada São João Marcos, s/nº - Benguela
24	E.M. Diogo Martins	Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba.
25	E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco
26	E.M. Ed. Inf. Profª Mª de Lourdes P. da Silva	Av. Cândido Jorge, s/nº Muriqui
27	E.M. Raul Werneck de Castro (Fazenda Ingaíba)	Estrada Rio Santos – Ingaíba
28	E.M. Glauber dos Santos Borges	Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí
29	E.M. Maria Helena de A. Ferrazani (Ibicuí)	Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí
30	E.M. Levy Miranda	Ilha da Marambaia
31	E.M. Maria Augusta Lopes	Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba
32	E.M. Oliveira Bello	Rua Itassunema, s/nº - Junqueira
33	E.M. Paulo Scofano	Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá
34	E.M. Sebastião José Fernandes (Praia Grande)	Rua B, 517 – Praia Grande
35	E.M. Presidente Castelo Branco	Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui
36	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava
37	E.M. Profª. Cecília Ferraz	Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá
38	E.M. Jurandir dos S. Fernandes (Sahy)	Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy
39	E.M. Victor de Souza Breves	Av. 7 de Setembro, 421 – Praia do Saco
40	CEIM Davi de Oliveira Brojo	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
41	CEIM Professora Kênia Conceição de Lima	Rua Eloy Machado Duque, s/nº - Conceição de Jacareí
42	CES – Andréa Félix de Oliveira Dias	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO**

**ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**MAPA CONSOLIDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER**

ITEM	ITEM EDU	ITEM ADM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD EDU	QTD ADM	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
1	1	1	Alfinete de aço, cabeça rica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	246	200	446	R\$ 6,53	R\$ 2.912,38
2	2	2	Plástica, material ofada esponja absorvente, estida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo ntada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular, espessura, 6 mm, O produto será atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	131	30	161	R\$ 8,43	R\$ 1.357,23
3	3		Anilina, embalagem com 10 ml diversas cores.	UND	1000	0	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
4	4	3	Apagador para quadro magnético branco, feltro vedando (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UND	3000	30	3030	R\$ 11,22	R\$ 33.996,60
5	5	4	Apontador de lápis de stico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior bilidade portátil, com 1 furo ensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UND	15000	800	15800	R\$ 1,23	R\$ 19.434,00
6	6		Argila escolar ndicionada em pacote de 2 kg.	PCT	600	0	600	R\$ 22,23	R\$ 13.338,00
7	7		Avental em nylon, resinado, de vestir, sparente com viés laterais ça de amarração superior (pescoço) e laterais	UND	2000	0	2000	R\$ 53,38	R\$ 106.760,00
8	8	5	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	1000	40	1040	R\$ 11,93	R\$ 12.407,20
9	9	6	Bloco para recados, terial papel, cor amarela, toadesivo, med. 76 mm x 02 mm, com 100 folhas.	UND	400	600	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

10	10	63	Bloco para recados, adesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB	400	800	1200	R\$ 6,76	R\$ 8.112,00
11	11	7	Bloco para anotações lado serrilhado papel offset Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UND	1000	350	1350	R\$ 7,14	R\$ 9.639,00
12	12	64	Bloco para anotações lado serrilhado dimensões 100 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UND	1000	350	1350	R\$ 24,48	R\$ 33.048,00
13	13	8	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (2,3 x 0,08 mm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.	CX	900	20	920	R\$ 15,84	R\$ 14.572,80
14	14	9	Caderno brochura, capa, 96 fls, cores variadas.	UND	6000	250	6250	R\$ 12,00	R\$ 75.000,00
15	15		Caderno de desenho, capa flexível, espiral 96 fls (275mm x 200mm)	UND	15000	0	15000	R\$ 13,19	R\$ 197.850,00
16	16	10	Caderno universitário, lado, espiral, capa flexível, em divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UND	20000	300	20300	R\$ 10,72	R\$ 217.616,00
17	17		Caderno espiral capa, universitário, 10 matérias, 200 fls.	UND	15000	0	15000	R\$ 23,90	R\$ 358.500,00
18	18	11	Caixa arquivo morto, em onda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UND	4000	6000	10000	R\$ 6,08	R\$ 60.800,00
19	19		Calculadora de mesa 12 dígitos, a pilha. (já acompanhado de pilhas).	UND	950	0	950	R\$ 31,24	R\$ 29.678,00
20	20		Caneta Hidrográfica 850, recarregável, tinta à base de água, para escrita em bolinas, desenhos e pintura em geral, preta.	UND	3500	0	3500	R\$ 5,69	R\$ 19.915,00
21	21		Caneta Hidrográfica 850, recarregável, tinta à base de água, para escrita em bolinas, desenhos e pintura em geral, azul.	UND	3500	0	3500	R\$ 5,24	R\$ 18.340,00
22	22		Caneta Hidrográfica 850, recarregável, tinta à base de água, para escrita em	UND	3500	0	3500	R\$ 5,62	R\$ 19.670,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

			olinas, desenhos e pintura em geral, vermelha.						
23	23		Caneta Hidrográfica 850, recarregável, tinta à base e água, para escrita em olinas, desenhos e pintura em geral, verde.	UND	3500	0	3500	R\$ 5,10	R\$ 17.850,00
24	24	12	Caneta esferográfica – UL escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de stênio, fluxo de tinta suave instantâneo e tinta não tóxica e adequada para documento, corpo com orifício para respiro, carga móvel, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	15000	5000	20000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
25	25	13	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de stênio, fluxo de tinta suave instantâneo e tinta não tóxica e adequada para documento, corpo com orifício para respiro, carga móvel, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	15000	2000	17000	R\$ 1,11	R\$ 18.870,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

26	26	14	Caneta esferográfica – BETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, ponta de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para uso diário, com orifício para respiro, carga removível, não desmontável, tampa ventilada, separador plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com adesivos de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UND	15000	3000	18000	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
27		15	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 2/0, a c/ 100 unidades.	CX	0	1000	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
28		16	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 8/0, a c/50 unidades.	CX	0	1000	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
29	27		Caneta hidrográfica para esferográfica, secagem rápida leve e seca, tinta lavável, estojo com 12 cores.	UND	15000	0	15000	R\$ 10,84	R\$ 162.600,00
30	28		Capa de acetato para caderneta transparente cristal 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UND	2100	0	2100	R\$ 1,46	R\$ 3.066,00
31	29		Capa de acetato para caderneta preta 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UND	2100	0	2100	R\$ 1,43	R\$ 3.003,00
32	30		Cartolina card. set cor BRANCA, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
33	31		Cartolina card. set cor VERDE, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
34	32		Cartolina card. set cor AZUL, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
35	33		Cartolina card. set cor AMARELA, medindo (500x660)mm, 150/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
36	34		Cartolina card. set cor ROSA, medindo (500x660)mm, 150g/2m, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

37	35		Cartolina card. set cor PRETA medindo aproximadamente (x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
38	36		Cartolina card. set cor MARRON medindo (x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
39	37		Cartolina card. set cor LARANJA, medindo aproximadamente (x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000	0	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
40	38		Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AMARELO, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador de quadro branco solicitado.	UND	1000	0	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
41	39		Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador de quadro branco solicitado.	UND	1000	0	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
42	40		Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador de quadro branco solicitado.	UND	1000	0	1000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
43	41		Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades.	CX	1000	0	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
44	42		Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 6/0, caixa c/50 unidades.	CX	1000	0	1000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
45	43		Clipes trançado niquelado nº 01, cx com 12 unidades.	CX	500	0	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
46	44	17	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UND	1000	250	1250	R\$ 2,41	R\$ 3.012,50
47	45	18	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade	UND	15000	300	15300	R\$ 2,59	R\$ 39.627,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

48	46		Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: pacote 1000 gr. Unidade.	UND	1000	0	1000	R\$ 23,47	R\$ 23.470,00
49	47		Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.	EMB	15000	0	15000	R\$ 10,85	R\$ 162.750,00
50	48		Cola de Isopor 40g. Unidade.	UND	2000	0	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
51	49		Cola quente transparente (7,5x30cm) pct com 01 kg.	PCT	2000	0	2000	R\$ 37,03	R\$ 74.060,00
52	50		Cola quente transparente (11,5x30cm) pct com 01 kg.	PCT	100	0	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
53	51		Colchete para papel, nº de latão ou chapa de aço, peça redonda, caixa com 72 unidades.	CX	500	0	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
54	52		Colchete para papel, nº de latão ou chapa de aço, peça redonda, caixa com 72 unidades.	CX	250	0	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
55	53		Compasso escolar.	UND	500	0	500	R\$ 9,84	R\$ 4.920,00
56	54	19	Elástico de borracha nº látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 peças. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT	426	600	1026	R\$ 5,98	R\$ 6.135,48
57	55		Emborrachado EVA - BEGE 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
58	56		Emborrachado EVA - PRETO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
59	57		Emborrachado EVA - ROXO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
60	58		Emborrachado EVA - ROSA, 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
61	59		Emborrachado EVA - MARELO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
62	60		Emborrachado EVA - L 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

63	61		Emborrachado EVA - RANCO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
64	62		Emborrachado EVA - ARROM 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
65	63		Emborrachado EVA - VERDE 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
66	64		Emborrachado EVA - RMELO 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
67	65		Emborrachado EVA - LILÁS 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
68	66		Emborrachado EVA - RMELO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 4,56	R\$ 22.800,00
69	67		Emborrachado EVA - DOURADO COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 4,66	R\$ 23.300,00
70	68		Emborrachado EVA - PRATA COM GLITTER 600x400x2mm. Unidade.	UND	5000	0	5000	R\$ 4,59	R\$ 22.950,00
71	69	20	Envelope comercial 10x33, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UND	7500	6000	13500	R\$ 0,36	R\$ 4.860,00
72	70	21	Envelope comercial 10x24, 75g/m <sup>2</sup> , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UND	2129	1600	3729	R\$ 0,31	R\$ 1.155,99
73	71	22	Envelope comercial 10x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UND	2129	1600	3729	R\$ 0,46	R\$ 1.715,34
74	72		Espiral de plástico para adernação com 14 mm de diâmetro.	UND	600	0	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
75	73		Espiral de plástico para adernação com 25 mm de diâmetro.	UND	850	0	850	R\$ 0,62	R\$ 527,00
76	74		Espiral de plástico para adernação com 33 mm de diâmetro.	UND	850	0	850	R\$ 1,26	R\$ 1.071,00
77	75	23	Estilete de lâmina em aço e 19 mm, cabo plástico. útil. Descartável. Unidade. produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	560	560	1120	R\$ 3,84	R\$ 4.300,80

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

78	76	24	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 50mmx101,6 mm folha c/14 unidade.	UND	120	120	240	R\$ 0,48	R\$ 115,20
79	77	25	Espátula extratora galvanizada.	UND	280	280	560	R\$ 5,52	R\$ 3.091,20
80	78	26	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	1000	250	1250	R\$ 9,45	R\$ 11.812,50
81	79	27	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx5,5 cm com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	200	350	550	R\$ 37,36	R\$ 20.548,00
82	80	28	Fita crepe com medida 50mmx50m Papel crepado revestido coberto com adesivo base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	1000	250	1250	R\$ 7,78	R\$ 9.725,00
83	81	29	Fita lacre Adesiva transparente 48x50mm. Rolo.	ROLO	1000	1000	2000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
84	82	30	Fita lacre Adesiva transparente 19x50mm. Rolo.	ROLO	1000	600	1600	R\$ 3,64	R\$ 5.824,00
85	83		Folhas de Isopor de 15 mm.	UND	1000	0	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
86	84		Folhas de Isopor de 25 mm.	UND	1000	0	1000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
87	85		Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O fabricante será ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10,0mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	15000	0	15000	R\$ 7,82	R\$ 117.300,00
88	86	31	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com lâmina para grampos 26/6 e 6 com capacidade mínima 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UND	1000	400	1400	R\$ 25,11	R\$ 35.154,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

89	87	32	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com alça para grampos 23/10 e capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UND	60	120	180	R\$ 98,77	R\$ 17.778,60
90	88	33	Grampo 23/10 organizado para grampeador 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX	260	400	660	R\$ 28,99	R\$ 19.133,40
91	89	34	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	1000	800	1800	R\$ 8,62	R\$ 15.516,00
92	90	35	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	100	100	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
93	91		Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima durabilidade, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx c/12 unds.	CX	15000	0	15000	R\$ 10,78	R\$ 161.700,00
94	92	36	Lápis Preto nº 2, ponta afiada, maciez na sua escrita, embalagem com 144 unidades.	CX	500	20	520	R\$ 51,20	R\$ 26.624,00
95	93	37	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras causadas por marcadores de caneta branca. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UND	1000	80	1080	R\$ 12,94	R\$ 13.975,20
96	94	38	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	UND	200	300	500	R\$ 20,35	R\$ 10.175,00
97		39	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.		0	200	200	R\$ 33,64	R\$ 6.728,00
98	95	40	Livro Protocolo de Atendimento, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 200g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m.	UND	150	230	380	R\$ 16,68	R\$ 6.338,40
99	96		Livro de Registro de Matrícula, 31cmx22, 4 cm com 100fls.	UND	200	0	200	R\$ 85,39	R\$ 17.078,00
100	97		Livro para entrega de documentos. Medida 31 cm x 22,4 cm com 100fls.	UND	100	0	100	R\$ 93,51	R\$ 9.351,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

101	98	41	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	4000	600	4600	R\$ 6,20	R\$ 28.520,00
102	99	42	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	4000	600	4600	R\$ 6,23	R\$ 28.658,00
103	100	43	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor MELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UND	4000	600	4600	R\$ 5,91	R\$ 27.186,00
104	101	44	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base álcool, com ponta chanfrada e feltro medindo de 11 a 12 mm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UND	750	360	1110	R\$ 2,79	R\$ 3.096,90
105	102	45	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base álcool, com ponta chanfrada e feltro medindo de 11 a 12 mm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UND	750	360	1110	R\$ 2,60	R\$ 2.886,00
106	103	46	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base álcool, com ponta chanfrada e feltro medindo de 11 a 12 mm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UND	750	360	1110	R\$ 2,70	R\$ 2.997,00
107	104	47	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base álcool, com ponta chanfrada e feltro medindo de 11 a 12 mm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UND	750	360	1110	R\$ 2,17	R\$ 2.408,70

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

108	105		MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. diversas cores, cores variadas, 90g. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	CX	15000	0	15000	R\$ 5,36	R\$ 80.400,00
109	106		Papel 40 Kg; Cor branca;	UND	4000	0	4000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
110	107		Papel xerográfico tamanho A3; cor branca, formato 297 mm x 420 mm; gramatura 75g/m²; alcalino; caixa contendo 500 folhas.	RESMA	1000	0	1000	R\$ 63,75	R\$ 63.750,00
111	108	48	Papel xerográfico tamanho A4; cor branca, formato 210 x 297 mm; gramatura 75g/m²; alcalino; caixa contendo 500 folhas.	RESMA	30000	10000	40000	R\$ 28,06	R\$ 122.400,00
112	109		Papel almaço, folha dupla tamanho A4, branca com pauta.	UND	400	0	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00
113	110		Papel camurça; Cor Azul; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
114	111		Papel camurça; Cor amarela; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
115	112		Papel camurça; Cor amarelo; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
116	113		Papel camurça; Cor Preta; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
117	114		Papel camurça; Cor Rosa; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
118	115		Papel camurça; Cor Verde; medindo: 40x60. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
119	116		Papel cartão; Cor amarela; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
120	117		Papel cartão; Cor Azul; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
121	118		Papel cartão; Cor Branca; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
122	119		Papel cartão; Cor laranja; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
123	120		Papel cartão; Cor amarelo; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
124	121		Papel cartão; Cor Verde; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

125	122	Papel cartão; Cor vermelha; medindo 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
126	123	Papel cartão; Cor Preta; 48x66; Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
127	124	Papel Celofane; cor ZUL; em folha medindo aproximadamente 85x100mm, unidade.	UND	2500	0	2500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
128	125	Papel Celofane cor ARELO; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	0	2500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
129	126	Papel Celofane; cor vermelha; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	0	2500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
130	127	Papel Celofane; cor ROSA; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	0	2500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
131	128	Papel Celofane; cor VERDE; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UND	2500	0	2500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
132	129	Papel corrugado – 50 cm de altura, pardo.	FOLHA	2000	0	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
133	130	Papel couchê com brilho, gramatura 180 g/m2, cor preto, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	1000	0	1000	R\$ 27,32	R\$ 27.320,00
134	131	Papel crepom, material base vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
135	132	Papel crepom, material base vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
136	133	Papel crepom, material base vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
137	134	Papel crepom, material base vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

138	135		Papel crepom, material lose vegetal, gramatura 18 /m2, comprimento 2 m, gura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
139	136		Papel crepom, material lose vegetal, gramatura 18 /m2, comprimento 2 m, gura 48 cm, unidade. Cor roxo.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
140	137		Papel crepom, material lose vegetal, gramatura 18 /m2, comprimento 2 m, gura 48 cm, unidade. Cor verde.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
141	138		Papel crepom, material lose vegetal, gramatura 18 /m2, comprimento 2 m, gura 48 cm, unidade. Cor azul.	UND	4000	0	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
142	139	49	Papel Fotográfico A4 g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	500	100	600	R\$ 25,18	R\$ 15.108,00
143	140		Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
144	141		Papel Glacê; cor ARELO; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
145	142		Papel Glacê; Cor melha; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
146	143		Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
147	144		Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo ximadamente 500x660mm Unidade.	UND	4000	0	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
148	145	50	Laminado de PVC utoadesivo, protegido no rso, por papel siliconado, plicável na maioria das uperfícies (tipo contact) NPARENTE; rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	600	20	620	R\$ 80,35	R\$ 49.817,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

149	146	Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	0	435	R\$ 80,35	R\$ 34.952,25
150	147	Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	0	435	R\$ 80,35	R\$ 34.952,25
151	148	Laminado de PVC autoadesivo BRANCO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	0	435	R\$ 80,35	R\$ 34.952,25
152	149	Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	0	435	R\$ 80,35	R\$ 34.952,25
153	150	Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	0	435	R\$ 80,35	R\$ 34.952,25
154	151	Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	0	435	R\$ 80,35	R\$ 34.952,25
155	152	Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60 x 100; Unidade.	UND	2000	0	2000	R\$ 101,51	R\$ 203.020,00
156	153	Papel Seda; Cor Amarela; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
157	154	Papel Seda; Cor Azul; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
158	155	Papel Seda; Cor Branca; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
159	156	Papel Seda; Cor Laranja; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
160	157	Papel Seda; Cor Preta; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
161	158	Papel Seda; Cor Roxa; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
162	159	Papel Seda; Cor Verde; tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

163	160		Papel Seda; Cor melha; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UND	310	0	310	R\$ 0,63	R\$ 195,30
164	161		Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, R CREME; gramatura 180 g/m2, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	0	200	R\$ 24,63	R\$ 4.926,00
165	162	51	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR ANCO gramatura 180 g/m2, dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	500	80	580	R\$ 24,63	R\$ 14.285,40
166	163	52	Pasta aba com reforço em elástico oficina. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UND	1500	2500	4000	R\$ 3,43	R\$ 13.720,00
167	164		Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2	UND	4000	0	4000	R\$ 2,05	R\$ 8.200,00
168	165		Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2.	UND	2000	0	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
169	166		Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17.	UND	6000	0	6000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
170	167		Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	UND	200	0	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
171	168	53	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UND	1200	1200	2400	R\$ 6,59	R\$ 15.816,00
172	169	54	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UND	1200	1200	2400	R\$ 5,81	R\$ 13.944,00
173	170	55	Pasta plástica com alça plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor	UND	1200	1200	2400	R\$ 1,91	R\$ 4.584,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

			"cristal" (transparente). Unidade.						
174	171	56	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas das, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e campo plástico. Possui 8 diferentes furações para o tipo e 6 posições diferentes do visor e etiqueta. Medida: 100 X 100 X 240 mm. Gramatura: 150 g/m². O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	2000	4000	6000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
175	172		Percevejo; Cores diversas; Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-rugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.	CX	750	0	750	R\$ 3,96	R\$ 2.970,00
176	173	57	Perfurador de papel mecânico com capacidade para furar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, dois perfuradores em aço e placas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UND	180	180	360	R\$ 13,36	R\$ 4.809,60
177	174		Pincel nº 14 escolar redondo.	UND	1000	0	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
178	175		Pincel nº 12 escolar redondo.	UND	1000	0	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
179	176	58	Pincel Marca texto, ponta reformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta visibilidade a base de água, cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UND	3000	2000	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

180	177		Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para arretimento de bastões de esivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O icador profissional possui bacidade de aquecimento superior aos aplicadores vencionais, proporcionando aplicação mais eficiente e da. Sua carcaça elaborada plástico de alta resistência orciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt 0x220volts). Derrete cola nca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.	UND	750	0	750	R\$ 20,21	R\$ 15.157,50
181	178		Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para arretimento de bastões de sivo termoplástico (grosso) 1,20cm de diâmetro- O icador profissional possui bacidade de aquecimento superior aos aplicadores vencionais, proporcionando aplicação mais eficiente e da. Sua carcaça elaborada plástico de alta resistência orciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt 0x220volts). Derrete cola nca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso.	UND	750	0	750	R\$ 25,75	R\$ 19.312,50
182	179		Porta documento de stico transparente c/ abas, edindo 65x90mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	0	300	R\$ 32,69	R\$ 9.807,00
183	180	59	Régua escolar; Cor transparente; plástica metrada; Tamanho 30 cm.	UND	15000	360	15360	R\$ 2,57	R\$ 39.475,20
184	181		Régua escolar; Cor transparente; plástica metrada; Tamanho 50 cm.	UND	500	0	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
185	182		Saco plástico formato fício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.	PCT	500	0	500	R\$ 13,83	R\$ 6.915,00

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

186	183	60	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida proximada 20 cm, cabo propileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	600	360	960	R\$ 15,63	R\$ 15.004,80
187	184		Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo propileno, ponta redonda. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	15000	0	15000	R\$ 5,19	R\$ 77.850,00
188	185		Tinta guache; AMARELA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
189	186		Tinta guache; AZUL; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
190	187		Tinta guache; BRANCA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
191	188		Tinta guache; LARANJA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
192	189		Tinta guache; MARROM; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
193	190		Tinta guache; PRETA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
194	191		Tinta guache; ROSA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
195	192		Tinta guache; VERDE; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
196	193		Tinta guache; VERMELHA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UND	1500	0	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
197	194	61	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UND	160	160	320	R\$ 4,54	R\$ 1.452,80

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

198	195	62	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se aplicáveis, pertinentes, da ABNT e do INMETRO.	UND	160	160	320	R\$ 4,77	R\$ 1.526,40
199	196		TNT; AMARELO, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
200	197		TNT; AZUL, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
201	198		TNT; BRANCO, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
202	199		TNT; LARANJA, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
203	200		TNT; LILÁS, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
204	201		TNT; MARROM, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
205	202		TNT; PRETO, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
206	203		TNT; ROSA, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
207	204		TNT; VERDE, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
208	205		TNT; VERMELHO, rolo com 50mt.	ROLO	200	0	200	R\$ 114,95	R\$ 22.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 5.415.143,52</b>

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 14362/2024 E APENSO: 13322/2024**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

**3) Informações Complementares:**

**a) Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025**

**Processo Administrativo nº 14362/2024 E APENSO: 13322/2024**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO 04**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

(Processo Administrativo nº14362/2024 E APENSO: 13322/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E .....

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20..., publicada no DOU de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.;

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

### CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
- 2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
  - i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**
- 3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
- 4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
e  
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

#### OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:  
13.1.2. Fonte de Recursos:  
13.1.3. Programa de Trabalho:

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

**ANEXO 05**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2025**

Secretaria Municipal de

**PROCESSO Nº 14362/2024 E APENSO: 13322/2024,  
PESRP: 005/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Srº \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número \_\_\_\_\_ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**;

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

### **Pregão Eletrônico SRP 005/2025**

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## Pregão Eletrônico SRP 005/2025

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

### Pregão Eletrônico SRP 005/2025

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de

PELA EMPRESA:

**NOME DA EMPRESA.**

CNPJ sob o nº \_\_\_\_./0001- \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF:** \_\_\_\_\_